



T.A. N° 021/2021

CT N° 137/2019 - SEI 19.16.2256.0011167/2019-74

CT SIAD 9223350

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.448.432/0001-16, com sede na Avenida Clara Nunes, n.º 25, Loja A, bairro Renascença, Belo Horizonte, MG, CEP 31.130-680, neste ato representada por **Heberth Gonçalves Dias**, CPF n° 972.339.941-53, RG n° MG 12115731.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 040/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no “fornecimento de livros impressos, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses”, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação dos prazos de vigência e execução

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do contrato inicial por mais 03 (três) meses, a partir de **06/03/2021 até 05/06/2021**, inclusive, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Heberth Gonçalves Dias

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/02/2021, às 10:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH GONÇALVES DIAS, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 14:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, ASSESSOR II**, em 26/02/2021, às 09:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/02/2021, às 09:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de



17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0871298** e o código CRC **51C8E526**.

Processo SEI: 19.16.2157.0009797/2021-34 / Documento SEI: 0871298

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008